CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 02 DE MAIO DE 1995.

"Prorroga o prazo de vigência da Comissão Especial criada' pela Resolução nº 003/95, de 10/03/95."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias o prazo de vigência da Comissão Especial criada pela Resolução nº 003/95, de 10/03/95.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus' efeitos legais à partir de 21 de abril de 1995, revogam-se' as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de Maio de 1995.

SEBASTIÃO AMÂNCIO DA CRUZ
= Presidente =